



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **PORTARIA Nº 094/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre a aquisição de licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

<b>FUNCIÓNÁRIO</b>	<b>QTDE</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
AMADO AZARIAS PEREIRA FILHO	17,00	088.459.208-10	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	2,00	071.076.308-57	ESCRITURARIO
ANTONIO DIAS JUNIOR	6,00	079.848.768-27	MOTORISTA
ANTONIO JOSE DE PAULA NETO	38,00	369.674.188-40	MOTORISTA DE AMBULANCIA
CLAUDINO GODOFREDO DE A NETO PEREIRA	15,00	395.508.418-39	SECRETARIO DE ESCOLA
JOAO BATISTA PEREIRA	16,00	032.850.058-58	MOTORISTA
JOSE APARECIDO FERREIRA	5,00	329.046.048-71	MOTORISTA DE AMBULANCIA
PAULO CESAR SANSIGOLO	30,00	120.484.848-32	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RAFAEL DONIZETE TOBIAS	6,00	308.394.368-74	MOTORISTA
REGIANE APARECIDA PAULINO TOMAZ	30,00	141.983.518-13	AUXILIAR DE SAUDE
REGINALDO PEDRO	5,00	114.513.728-84	MOTORISTA DE AMBULANCIA
SERGIO EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	35,00	041.004.968-93	AUXILIAR DE CAMPO
SERGIO NATAL PIOVAN	30,00	103.902.368-10	GUARDA MUNICIPAL
VIVIANE CRISTINA HIGINO FERRAZ	30,00	303.343.338-30	DIRETOR DE ESCOLA

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de Agosto de 2019.

**LUIZ ANTONIO PERES  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*